



**LEI Nº 3.802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Declara de Utilidade Pública a  
"Organização Não Governamental  
ACANTHUS".**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Organização Não Governamental ACANTHUS", registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira/MG, no Livro A-10, sob o nº 3.734, em 30 de agosto de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS  
CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quinta-feira 15 de Janeiro de 2004

## LEI Nº 3.802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a "Organização Não Governamental ACANTHUS".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Organização Não Governamental ACANTHUS", registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira/MG, no Livro A-10, sob o nº 3.734, em 30 de agosto de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 2003.

155º Ano de Emancipação Política do Município "Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos".

(s) Ronaldo Lage Magalhães - Prefeito Municipal  
(s) Francisco de Assis Nunes Campos  
Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---